



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 058/05 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- a necessidade de implantar efetivamente a Rede de Atenção aos Portadores de Deficiência Física;
- o disposto na Portaria MS/GM nº 818/01;
- a Resolução nº 39/04-CIB/RS, que aprovou a relação de entidades a serem contratadas para prestação de Serviço de Reabilitação Física ;
- a necessidade de nominar fonte de custeio para a dispensação das próteses físicas e de ter registro oficial dessas concessões nos Sistemas de Informações do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Os serviços credenciados na Portaria MS/GM 818/01 cobrarão as próteses e órteses e materiais especiais, disponibilizados aos usuários do SUS, através do Boletim de Produção Ambulatorial - BPA no Sistema de Informação Ambulatorial – SIA/SUS.

Art. 2º - Os municípios em gestão plena do sistema receberão um aporte de recursos, a ser ajustado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria de Saúde do Estado/RS.

Art. 3º - Enquanto a fonte federal, responsável por esse encargo, não assumir o acréscimo desses recursos no teto da Assistência do RS, a SES/RS responsabilizar-se-á pelo aporte mensal do valor acordado, no Fundo Municipal de Saúde, a ser pago nas mesmas datas do pagamento da rede vinculada ao SUS sob gestão estadual.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da competência maio/2005.

Porto Alegre, 1º de junho de 2005.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS